



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2022-059 PMVX

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N° 20220610, cujo objeto refere-se a *Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas, veículos e equipamentos para a DLP*, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2022-059 PMVX.

OBJETO:

Segundo Aditamento correspondente ao contrato administrativo firmado entre a empresa abaixo relacionada e a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do município de Vitória do Xingu/PA, conforme abaixo relacionados;

1. Contrato n° 20220610 firmado com a empresa *BARBOSA SENA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA* e a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do município de Vitória do Xingu/PA.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu – PA

E-mail: ccipmvx@gmail.com



iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I. Consta nos autos que a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do município de Vitória do Xingu/PA intenciona realizar o 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N° 20220610.
- II. Foi anexada justificativa para o aditivo;
- III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei n° 8.666/93, art. 38, VI;
- IV. Foi anexada Minuta do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N° 20220610.

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Gestão Municipal de Vitória do Xingu-PA não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N° 20220610.

Vitória do Xingu/PA, 24 de outubro de 2023.

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal n° 030/2021 - PMVX

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu – PA
E-mail: ccipmvx@gmail.com